



Fls.	13
Ass.	

**Prefeitura Municipal de Coelho Neto**  
**Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças - SEMPAP**

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

<b>Protocolo:</b> FT2021.05/CLHO-08142	<b>Data de abertura:</b> 11/05/2021 16:31:34	<b>Data de transação:</b> 11/05/2021 16:31:34	<b>Situação:</b> Tramitado ●
---	---	--	---------------------------------

### Informações gerais

<b>Assunto:</b> Locação de imóvel para o funcionamento da Biblioteca Municipal			
<b>Nome do emitente:</b> Sergio Ricardo Viana Bastos	<b>Setor do emitente:</b> Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças - SEMPAP	<b>Nome do responsável:</b> Sergio Ricardo Viana Bastos	<b>Setor do responsável:</b> Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças - SEMPAP
<b>Prazo:</b> 5 Dias (Corridos)	<b>Prazo final:</b> 16/05/2021 23:59:59	<b>Prazo prudencial:</b> 15/05/2021 23:59:59	<b>Prioridade:</b> Normal

### Despacho

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, através do secretário Sr. Sérgio Ricardo Viana Bastos, vem justificar o presente processo administrativo para a Locação do imóvel para o funcionamento da Biblioteca Municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças do Município de Coelho Neto – MA.

#### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 Lei 8.666/93 de 21/06/1993- É dispensável a licitação:

X – "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades preteridas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"

#### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de Coelho Neto, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

#### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os preços, localização e condições do imóvel encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica e necessidade desde desta municipalidade.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com FRANCISCO VILMAR FILHO, no valor de R\$ 65.004,00 (Sessenta e Cinco Mil e Quatro Reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

**Sergio Ricardo Viana Bastos**  
 Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Assinado eletronicamente por  
 Sergio Ricardo Viana Bastos  
 Em 11/05/2021 às 16:31  
 Código de validação: a09a4f95-1e5a-4eea-9ce5-766c0850c40a